



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº329/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o FORNECIMENTO DE CARTUCHO E TONNER PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ESPORTES RECREAÇÃO E TURISMO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

GESTORES DE CONTRATO:

ANI FRANCIELLI SAVI GANDIN, PORTARIA Nº 064 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.
ANELISE APARECIDA RIBAS, PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
THAYSE DE PAULA PADILHA, PORTARIA Nº 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMÍLIA APARECIDA MORGADO SALGADO, PORTARIA Nº 012 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
SÉRGIO SIMEÃO COLMAN RIBAS, PORTARIA Nº 061 DE 29 DE JULHO DE 2022.

FISCAIS DE CONTRATO:

ROBSON POPOATZKI, PORTARIA Nº 031 DE 04 DE ABRIL DE 2022.
MARCELO DE JESUS DOMINGUES, PORTARIA Nº 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
SHEILA MOLKENTHIN, PORTARIA Nº 011 DE 01 DE MARÇO DE 2023
ELAINE CRISTINA MARCONDES KASEKER, PORTARIA Nº 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
NEY JOSÉ DE BRITTO, PORTARIA Nº 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 10 de maio de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 10 de maio de 2023.
LOCAL: www.blcompras.org.br acesso "Sistema Silverlight"
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÂMBULO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Porto Amazonas torna público que no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, neste município, realizar licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, nos moldes da Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 019/2015, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro 2013, o Decreto Municipal nº 019, de 27 de julho de 2015, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, tel-fax: (42) 3256.1122 – ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

O Edital estará disponível gratuitamente nos sites www.portoamazonas.pr.gov.br e www.bll.org.br.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**;

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município de Porto Amazonas, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br);

1.3 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta, atentando também, para a data e o horário para início da disputa.

2 DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o FORNECIMENTO DE CARTUCHO E TONNER PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

2.1 Especificações do objeto

2.2.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços, **ANEXO IX** deste Edital.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

3 DO PREÇO ESTIMADO

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 64.906,83 (sessenta e quatro mil, novecentos e seis reais e oitenta e três centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

3.2 Para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, foi considerado o valor estimado por item e não o preço global estimado.

4 DOS ANEXOS: São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços, após fase de lances

ANEXO III: Documentos para Habilitação

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO V: Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO VI: Modelos de Declaração de Idoneidade

ANEXO VII: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO VIII: Modelo de Declaração de que Cumpre o Disposto no Inciso V, Do Artigo 27, da Lei nº 8.666/93

ANEXO IX: Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO X: Minuta de Contrato

ANEXO XI: Modelo do Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.org.br

5 DAS CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

5.1 Esta Licitação destina-se às microempresas, empresas de pequeno porte conforme o disposto na Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, e demais empresas interessadas conforme classificação dos itens, que estejam regularmente estabelecidas no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2 Esta Licitação possui itens destinados exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme o disposto na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

5.2.1 **COTA EXCLUSIVA:** no valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014;

5.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.4.1 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupos de empresas;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.4.2 Que não se enquadrem como ME e EPP

5.4.3 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.4.4 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.4.5 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.4.6 Estrangeiras que não funcionem no País;

5.4.7 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

5.5 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.5.1 **Contrato Social ou documento equivalente e Certidão da Junta Comercial para comprovação de microempresário**, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, **em local próprio para documentos e não junto com a proposta**, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente;

5.5.2 **Termo de Adesão**, outorgando o operador da própria licitante ou corretora associada/interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo **(Anexo XI)**;

5.5.3 **Termo de Referência** com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO I**;

5.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante vencedor que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante no Regulamento Operacional, Anexo IV da Bolsa de Licitações e Leilões.

6 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelas proponentes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- e) Desclassificar as propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) Declarar a vencedora;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DELICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.1 As pessoas jurídicas ou empresários individuais interessados deverão nomear, por meio do instrumento de mandato, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado, diretamente ou em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br;

7.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

7.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da credenciada ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

7.4 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.5 O credenciamento da proponente e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8 DA PARTICIPAÇÃO

8.1 A participação no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, na forma do disposto no subitem 7.1 e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

8.2 Caberá a proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através da Bolsa de Licitações e Leilões no fone (41) 3042-9909 ou pelo e-mail contato@bll.org.br ou através do site www.bllcompras.org.br



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico - sistema de registro de preços, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e preço;

9.3 Somente serão aceitos lances cujos preços forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

9.4 Não serão aceitos 02 (*dois*) ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.5 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mas o sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

9.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (*dez*) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos operadores representantes das participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.8 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

9.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultarem uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

9.10 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (*trinta*) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar a vencedora, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente a proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como, decidir sobre sua aceitação;

9.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.12 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a participante para que seja obtido um preço melhor;

9.13 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

9.14 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10 DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

10.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, **a Especificação e a Marca do produto ofertado**, conforme a ficha técnica descritiva. A não inserção de arquivos ou informações contendo a especificação e a marca do produto, neste campo, implicará na **desclassificação** da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

10.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;

10.4 A validade da proposta será de 60 (*sessenta*) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

11 DA PROPOSTA ESCRITA

11.1 **A empresa vencedora** deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, conforme **Anexo II**, com o preço oferecido após a etapa de lances, em 01 (*uma*) via, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal** citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e ainda, conter a Razão Social, CNPJ/MF, Inscrição Estadual e endereço completo, número de telefone e fax, no prazo estipulado no subitem **9.13 deste Edital**;

11.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) **Especificação completa e marca do produto ofertado**, com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b) O preço, valor total e valores dos impostos e do frete que já deverão estar computados no preço dos produtos;
- c) A validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (*sessenta*) dias, contados da data de abertura das propostas virtuais;
- d) O prazo de entrega dos produtos;
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- f) Outras informações que a proponente julgar necessárias.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.2 No preço proposto deverão estar inclusos todos os tributos, encargos, fretes e outras despesas incidentes para a sua perfeita entrega nos locais indicados pelo Município, não cabendo à vencedora reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não foi considerado;

11.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11.5 Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Apresentarem preço superior ao máximo estipulado no Edital;
- b) Contenham mais de **04 (quatro)** casas decimais em seu preço;
- c) Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do ofertado;
- d) Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

12 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos;

12.2 Nos casos de empate:

12.3 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;

12.4 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Relação constante no **ANEXO III** do presente Edital.

14 DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

14.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@portoamazonas.pr.gov.br (conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 019/2015).

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

➤15.1 **Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar o ato convocatório da Licitação, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015;

15.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas (conforme §1º do art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015);

15.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame (conforme § 2º o art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015);

15.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

15.5 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem o nome da pessoa física que assina o petítório ou a representatividade da empresa (contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa) sob pena desta não serem analisada por ausência de documento formal para o ato.

➤Obs: **SÓ SERÃO ANALISADAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÕES conforme os itens 15.1, 15.2 e 15.5.**

16 DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos dos autos e que são indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256-1122.

17 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.1 O Sistema de Registro de Preços, rege-se pelas normas e procedimentos previstos pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, pelo Decreto Municipal n.º 19/2015, de 27 de julho de 2015 e Decreto Municipal n.º 037, de 07 de dezembro de 2010e, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93;

17.2 O prazo de validade do presente Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.3 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no pelo Decreto Municipal n.º 19/2015, de 27 de julho de 2015 e Decreto Municipal n.º 037, de 07 de dezembro de 2010.

17.4 A existência do preço registrado não obriga a Administração Municipal a firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições;

17.5 O preço registrado será publicado no Diário Oficial do Município para orientação da Administração;

17.6 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao Departamento Municipal de Administração convocar o fornecedor registrado para negociar o novo preço, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro originalmente registrado.

18 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 A Detentora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais estabelecidas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, no Artigo 7 da Lei 10.520/2002 e outras responsabilidades civil e criminal:

18.1.1 Multa de 1% (*um por cento*) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 15% (*quinze por cento*), quando então, poderá ser decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva da Contratada;

18.1.2 Multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor contratual, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital, exceto o prazo de entrega.

18.2 A proponente que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar documentação comprovadamente falsa exigida para a presente licitação, ou que ensejar o retardamento da execução do certame, ou que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preços, que se comportar de modo inidôneo, que fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Porto Amazonas, pelo infrator:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.2.1 Suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (*cinco*) anos;

18.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sua punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

18.4 O atraso, para efeito de cálculo das multas supramencionadas, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de fornecimento.

19 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Porto Amazonas firmará a Ata de Registro de Preços específica com a(s) licitante(s) vencedora(s), visando o cumprimento do objeto licitado;

19.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro. Este prazo não poderá ser prorrogado;

19.3 A recusa injustificada da convocada em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitens 16.1 e 16.2 deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração da Ata de Registro de Preços.

20 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

20.1 A fiscalização de que trata destes itens não inclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante das imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade como Artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.2 O fiscal do contrato de cada departamento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.3 As entregas serão fracionadas, sendo que os Departamentos poderão reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias depois do recebimento da requisição e empenho. Cada departamento indicará o local de entrega.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

20.4 Ficam designados como fiscais de contratos de acordo com a portaria Nº 042/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022, a sr. IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.415.714-9, e do CPF nº 092.290.679-38, sob matrícula nº 287763, para o Departamento Municipal de Saúde. ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER, brasileira, casada, portadora da CIRG 5.997.854-3 e inscrita no CPF nº 014.659.609-96, matrícula nº 0801, para fiscal dos Contratos do Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Esportes Recreação e Turismo; SHEILA MOLKENTHIN, brasileira, casada, portadora de Matrícula nº 2841 e Portaria nº 11/2023, para fiscal dos contratos do Departamento de Assistência Social, nos termos do art.67 da Lei 8.666/93, para fiscal de Contratos do Departamento Rodoviário e Departamento de Obras e Serviços Urbanos NEY JOSÉ DE BRITTO, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021, e para fiscal Contratos do Departamento de Administração MARCOS AURÉLIO GARRETT NÓBREGA, Portaria Municipal nº 050 de 29 de março de 2021.

20.5 Os itens que não atenderem as condições descritas no termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte do Departamento, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

21 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do Objeto pelo requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

21.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser acompanhada de certidões negativas de débitos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

21.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido, bem como, **devidamente identificado com o número do Edital e da Ata de Registro de Preços**, objeto da presente licitação.

21.4 O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal.

21.5 O Departamento Municipal de Saúde utilizará o recurso da fonte 495.

21.6 O Departamento de Assistência Social utilizará a fonte 934, recursos vinculados FEAS e FNAS.

21.7 O Departamento da Administração utilizará a fonte 000, recursos livres.

21.8 Os Departamentos RODOVIARIO e de ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO utilizarão a fonte 000, recursos livres.

22 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não serão reajustados;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

22.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação, correrão à contado recurso da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – Departamento de Administração
UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração
PROGRAMA – 04.122.0003-2003 – Manutenção do Departamento de Administração
ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
PROGRAMA – 12.361.0007-2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
PROGRAMA – 12.365.0010-2010 – Manutenção do Ensino Infantil
PROGRAMA – 12.392.0011-2011 – Manutenção das Atividades Culturais
ORGÃO – 06 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo
UNIDADE – 06.001 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo
PROGRAMA – 27.812.0016-2016 – Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo
ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROGRAMA – 15.452.0019-2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
ORGÃO – 08 – Departamento Rodoviário Municipal
UNIDADE – 08.001 – Departamento Rodoviário
PROGRAMA – 26.782.0027-2027 – Manutenção do Departamento Rodoviário
ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA – 10.301.0029-2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social
UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA – 08.244.0031-2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
PROGRAMA – 08.243.0032-6032 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente
ORGÃO – 11 – Departamento de Fomento Agropecuário
UNIDADE – 11.001 – Departamento de Fomento Agropecuário
PROGRAMA – 20.606.0034-2034 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
NATUREZA – 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

c)“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e)“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, em Edital;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

24.1.1 Nesse caso, a **adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

24.2 Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

24.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

24.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

24.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

24.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

24.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico licitacao@portoamazonas.pr.gov.br à Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;

24.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000;

24.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

Porto Amazonas, 25 de abril de 2023.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo o processo de processo de Pregão eletrônico para contratação de pessoa jurídica para FORNECIMENTO DE CARTUCHO E TONNER PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

2. Justificativa

2.1. Considerando a necessidade em face da necessidade de licitar cartucho e tonner para impressora, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Porto Amazonas e demais departamentos que compõem a esfera municipal, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2.2. Considerando que a aquisição em comento é consubstanciada na necessidade de suprimento das maquinas pertencentes ao patrimônio das unidades do poder executivo municipal afim de executar as atividades de rotina no que diz respeito a impressão e reprodução de documentos. Nesse sentido a comissão permanente de licitação planejam a reposição de estoque através do levantamento de consumo necessário para atender as demandas desta municipalidade. Pois, os materiais são necessários/básicos dentro dos setores, pois em sua maioria são utilizados para dar agilidade aos processos administrativos dentro das unidades dos mesmos é fundamental para o bom funcionamentos das unidades.

2.3. Considerando que a aquisição dos itens, por meio do Sistema de Registro de Preços, é a opção adequada, tendo em vista que os materiais serão solicitados de forma frequente e parcelados.

2.4. Considerando que planejamos a contratação do serviço de recarga de cartuchos e toners com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas da Prefeitura Municipal e os Departamentos Municipais, visando à manutenção do fluxo de materiais, sendo, portanto, imperiosa a realização da contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados.

3. Especificação do Objeto

3.1 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes do item deste termo de referência e quantitativos estimados abaixo:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1.1 Lista do descritivo com os itens dos diversos Departamentos

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO TONER	QTDE	DEPARTAMENTO MUNICIPAL
01	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET MFP M428FDW TONER 58A CF258A	06	SAÚDE
02	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M402 DNE TONNER CF 226A 26A	22	SAÚDE
03	TONNER PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM M6SS0NW TONNER PB – 210 E	06	SAÚDE
04	TONNER PARA IMPRESSORA XEROX B210 TONNER XEROX NL5928	06	SAÚDE
05	TONNER IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2546 TONNER 662XL (30 UNIDADES COLORIDA E 30 UNIDADES COR PRETA)	60	SAÚDE
06	TONNER PARA IMPRESSORA OKI ES4172LP MFP	12	SAÚDE
07	TONNER PARA IMPRESSORA EPSON L3250 - COM 4 REFIL DE TINTAS CADA KIT EPSON T544, ITENS INCLUSOS BK (PRETO) Y (AMARELO) M (ROSA) C (AZUL)	06	TURISMO
08	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC L86 10CDW SERIES PRINTER - PRETO, AMARELO, AZUL E ROSA - TN439/910/419Y FOR USE IN: BROTHER HL-L9310CDW MFC- L9570CDW (5 UNIDADES DE CADA COR) com inclusão de 2 cilindros para cada cor	20	EDUCAÇÃO
09	TONNER PARA IMPRESSORA HP-LASER JET PRO M203DW - PRETO	15	EDUCAÇÃO
10	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1018 - PRETO - TONER 2612A	5	EDUCAÇÃO
11	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1606DN - PRETO -	12	EDUCAÇÃO
12	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005 - PRETO - TONER 35A	5	EDUCAÇÃO
13	TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MPF M426 DW - PRETO - TONER 226A	5	EDUCAÇÃO
14	TONNER PARA IMPRESSORA ML 2851 ND - PRETO - TONER 2850 A OU B	5	EDUCAÇÃO
15	TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851 - PRETO -	25	EDUCAÇÃO
16	TONNER PARA IMPRESSORA XEROX WORK CENTRE 3210 - PRETO -	25	EDUCAÇÃO
17	TONNER PARA IMPRESSORA JET LASER PRO M 203 DW – TONNER CF 230ª - COM INCLUSÃO DE 2 CILINDROS FOTOS CONDUTORES	30	ASSISTÊNCIA
18	TONNER PARA IMPRESSORA HP 1606 – TONNER CE278A - COM INCLUSÃO DE 2 CILINDROS FOTOS CONDUTORES	10	ASSISTÊNCIA
19	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DPC- L5652DN – TN3472 - COM INCLUSÃO DE 2 CILINDROS FOTOS CONDUTORES	15	ASSISTÊNCIA
20	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET CP 1025 – TONNER CE311C - COM INCLUSÃO DE 2 CILINDROS FOTOS CONDUTORES	04	ASSISTÊNCIA
21	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET CP 1025 – TONNER CE312Y - COM INCLUSÃO DE 2 CILINDROS FOTOS CONDUTORES	04	ASSISTÊNCIA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

22	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET CP 1025 – TONNER CE313M- COM INCLUSÃO DE 2 CILINDROS FOTOS CONDUTORES	04	ASSISTÊNCIA
23	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET CP 1025 – TONNER CE310P - COM INCLUSÃO DE 2 CILINDROS FOTOS CONDUTORES	04	ASSISTÊNCIA
24	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER MFD 135ª – TONNER W1105A - COM INCLUSÃO DE 2 CILINDROS FOTOS CONDUTORES	20	ASSISTÊNCIA
25	TONNER PARA IMPRESSORA JET LASER PRO M 203 DW MODELO TONER CF 230A	50	PREFEITURA
26	TONNER PARA IMPRESSORA JET LASER PRO M426 DW MODELO TONER CF 226A	36	PREFEITURA LICITAÇÃO
27	TONNER PARA IMPRESSORA HP 1606 MODELO TONER CE278A	12	TRIBUTOS
28	TONNER PARA IMPRESSORA SANSUNG – ML 1865 (W)? MODELO TONER MLT D104S	10	AGÊNCIA DO TRABALHADOR
29	TONNER PARA IMPRESSORA SANSUNG- ML 3710 ND MODELO TONER SCX – 5637FR	4	AGÊNCIA DO TRABALHADOR
30	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102 W MODELO TONER CE285A	02	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
31	TONNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET LNK ADVANTAGE 3636 PRINT SCAN COPY WEB MODELO TONER PRETO COLORIDO Nº 664 MARCA HP (10 PRETOS E 10 COLORIDOS)	20	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
32	TONNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET SERIE 3940 MODELO TONER (10 PRETOS E 10 COLORIDOS) PRETO CARTUCHO 21 COLORIDO 22	20	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
33	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102W MODELO TONER CE285A	10	FOMENTO AGROPECUÁRIO/ DETRAN
34	TONNER PARA IMPRESSORA EPSON LX200 MODELO TONER FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX200	10	FOMENTO AGROPECUÁRIO/ DETRAN
35	TONNER PARA IMPRESSORA EPSON LX350 MODELO TONER FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX350	10	FOMENTO AGROPECUÁRIO/ DETRAN
36	TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK MX421 MODELO TONER 56FB000 - 56F4000	06	RH
37	TONNER PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L3250 – (5 NA COR CIANO, 5 NA COR PRETO, 5 NA COR MAGENTA E 5 NA COR AMARELO) GARRAFAS DE TINTA EPSON 544	20	RODOVIÁRIO
38	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005	10	RODOVIÁRIO

4 Valor

- a. Valores orçados para referência, conforme tabela abaixo e orçamentos em anexo ao processo.
 - b. Os valores obtidos para este certame foram iniciados em agosto de 2022 com várias tentativas de solicitação de orçamentos, vindo a culminar em apenas orçamento da empresa Luanda, o orçamento do Banco de Preços em Saúde, e Menor Preço Paraná. Em anexo encaminhamos as demais tentativas de solicitação de orçamentos frustradas por não receber devolutiva das empresas.
- i. **Itens descritos e cesta de preços com média**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO TONER	LUANDA	MENOR PREÇO	BPS	PREGÃO EXERCIT O	JABOTI	MÉDIA
01	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET MFP M428FDW TONER 58A CF258A	R\$ 76,7900	SEM COTAÇÃO	R\$381,7000	SEM COTAÇÃO	R\$305,0000	R\$ 254,4967
02	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M402 DNE TONNER CF 226A 26A	R\$ 77,2600	SEM COTAÇÃO	R\$ 65,0000	SEM COTAÇÃO	R\$127,5000	R\$ 89,9200
03	TONNER PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM M6SS0NW TONNER PB – 210 E	R\$150,0500	SEM COTAÇÃO	R\$207,5000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 178,7750
04	TONNER PARA IMPRESSORA XEROX B210 TONNER XEROX NL5928	R\$191,0300	SEM COTAÇÃO	R\$335,0000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 263,0150
05	TONNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2546 TONNER 662XL (30 UNIDADES COLORIDA E 30 UNIDADES COR PRETA)	R\$117,7400	SEM COTAÇÃO	R\$ 62,9900	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 90,3650
06	TONNER PARA IMPRESSORA OKI ES4172LP MFP	R\$144,9000	SEM COTAÇÃO	R\$415,0000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 279,9500
07	TONNER PARA IMPRESSORA EPSON L3250 - COM 4 REFIL DE TINTAS CADA KIT EPSON T544, ITENS INCLUSOS BK (PRETO) Y (AMARELO) M (ROSA) C (AZUL)	R\$ 48,3000	SEM COTAÇÃO	R\$ 51,4950	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 49,8975
08	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC L86 10CDW SERIES PRINTER - PRETO, AMARELO, AZUL E ROSA - TN439/910/419Y FOR USE IN: BROTHER HL-L9310CDW MFC-L9570CDW (5 UNIDADES DE CADA COR) com inclusão de 2 cilindros para cada cor	R\$477,2500	SEM COTAÇÃO	R\$231,8100	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 354,5300



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

09	TONNER PARA IMPRESSORA HP-LASER JET PRO M203DW - PRETO	R\$ 55,2700	SEM COTAÇÃO	R\$186,5000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 120,8850
10	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1018 - PRETO - TONER 2612A	R\$ 48,3900	SEM COTAÇÃO	R\$ 40,0000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 44,1950
11	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1606DN - PRETO -	R\$ 48,8000	SEM COTAÇÃO	R\$250,0000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 149,4000
12	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005 - PRETO - TONER 35A	R\$ 48,8000	SEM COTAÇÃO	R\$ 55,0000	SEM COTAÇÃO	R\$ 68,1600	R\$ 57,3200
13	TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MPF M426 DW - PRETO - TONER 226A	R\$ 77,2600	SEM COTAÇÃO	R\$ 75,2325	SEM COTAÇÃO	R\$127,5000	R\$ 93,3308
14	TONNER PARA IMPRESSORA ML 2851 ND - PRETO - TONER 2850 A OU B	R\$ 98,7800	SEM COTAÇÃO	R\$145,0000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 121,8900
15	TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851 - PRETO -	R\$ 98,7800	SEM COTAÇÃO	R\$145,0000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 121,8900
16	TONNER PARA IMPRESSORA XEROX WORK CENTRE 3210 - PRETO -	R\$ 63,2500	SEM COTAÇÃO	R\$ 85,7500	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 74,5000
17	TONNER PARA IMPRESSORA JET LASER PRO M 203 DW – TONNER CF 230ª - COM INCLUSÃO DE 2 CILINDROS FOTOS CONDUTORES	R\$ 55,5700	SEM COTAÇÃO	R\$ 58,2800	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 56,9250
18	TONNER PARA IMPRESSORA HP 1606 – TONNER CE278A - COM INCLUSÃO DE 2 CILINDROS FOTOS CONDUTORES	R\$ 48,8000	SEM COTAÇÃO	R\$ 250,0000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 149,4000
19	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DPC-L5652DN – TN3472 - COM INCLUSÃO DE 2 CILINDROS FOTOS CONDUTORES	R\$ 78,0100	SEM COTAÇÃO	R\$ 65,0000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 71,5050
20	TONNER PARA IMPRESSORA HP	R\$ 52,0000	SEM COTAÇÃO	R\$325,0000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 188,5000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	LASER JET CP 1025 – TONNER CE311C - COM INCLUSÃO DE 2 CILINDROS FOTOS CONDUTORES						
21	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET CP 1025 – TONNER CE312Y - COM INCLUSÃO DE 2 CILINDROS FOTOS CONDUTORES	R\$ 52,0000	SEM COTAÇÃO	R\$ 325,0000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 188,5000
22	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET CP 1025 – TONNER CE313M- COM INCLUSÃO DE 2 CILINDROS FOTOS CONDUTORES	R\$ 52,0000	SEM COTAÇÃO	R\$325,0000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 188,5000
23	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET CP 1025 – TONNER CE310P - COM INCLUSÃO DE 2 CILINDROS FOTOS CONDUTORES	R\$ 52,0000	SEM COTAÇÃO	R\$325,0000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 188,5000
24	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER MFD 135ª – TONNER W1105A - COM INCLUSÃO DE 2 CILINDROS FOTOS CONDUTORES	R\$154,6800	SEM COTAÇÃO	R\$140,0000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 147,3400
25	TONNER PARA IMPRESSORA JET LASER PRO M 203 DW MODELO TONER CF 230A	R\$ 55,5700	SEM COTAÇÃO	R\$186,5000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 121,0350
26	TONNER PARA IMPRESSORA JET LASER PRO M426 DW MODELO TONER CF 226A	R\$ 77,2600	SEM COTAÇÃO	R\$ 75,2325	SEM COTAÇÃO	R\$127,5000	R\$ 93,3308
27	TONNER PARA IMPRESSORA HP 1606 MODELO TONER CE278A	R\$ 48,8000	SEM COTAÇÃO	R\$ 186,5000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 117,6500
28	TONNER PARA IMPRESSORA SANSUNG – ML 1865 (W) MODELO TONER MLT D104S	R\$ 82,3000	SEM COTAÇÃO	R\$ 68,6800	SEM COTAÇÃO	R\$ 84,8300	R\$ 78,6033
29	TONNER PARA IMPRESSORA	R\$129,9300	SEM COTAÇÃO	R\$ 43,0000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 86,4650



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	SAMSUNG - ML 3710 ND MODELO TONER SCX – 5637FR						
30	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102 W MODELO TONER CE285A	R\$ 48,8000	SEM COTAÇÃO	R\$214,3200	SEM COTAÇÃO	R\$ 62,2000	R\$ 108,4400
31	TONNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET LNK ADVANTAGE 3636 PRINT SCAN COPY WEB MODELO TONER PRETO COLORIDO Nº 664 MARCA HP (10 PRETOS E 10 COLORIDOS)	R\$137,7700	SEM COTAÇÃO	R\$ 86,0000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 111,8850
32	TONNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET SERIE 3940 MODELO TONER (10 PRETOS E 10 COLORIDOS) PRETO CARTUCHO 21 COLORIDO 22	R\$ 76,6800	SEM COTAÇÃO	R\$ 51,5000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 64,0900
33	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102W MODELO TONER CE285A	R\$ 48,8000	R\$ 77,0600	R\$ 214,3200	SEM COTAÇÃO	R\$ 62,2000	R\$ 100,5950
34	TONNER PARA IMPRESSORA EPSON LX200 MODELO TONER FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX200	SEM COTACAO	R\$57,1600	R\$ 34,7100	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 45,9350
35	TONNER PARA IMPRESSORA EPSON LX350 MODELO TONER FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX350	SEM COTACAO	R\$ 17,4900	R\$ 38,0000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 27,7450
36	TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK MX421 MODELO TONER 56FB000 - 56F4000	SEM COTACAO	SEM COTAÇÃO	R\$467,3400	R\$ 560,5400	SEM COTAÇÃO	R\$ 513,9400
37	TONNER PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L3250 – (5 NA COR CIANO, 5 NA COR	R\$ 48,3000	SEM COTAÇÃO	R\$ 60,0000	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 54,1500



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PRETO, 5 NA COR MAGENTA E 5 NA COR AMARELO) GARRAFAS DE TINTA EPSON 544						
38	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005	R\$ 48,8000	SEM COTAÇÃO	R\$ 75,5850	SEM COTAÇÃO	R\$ 68,1600	R\$ 64,1817

5 VALOR GLOBAL:

- a. Conforme cotação realizada pelo Departamento Municipal de Saúde, será utilizado o menor valor por itens, pois consideramos a economicidade para os Departamentos. O valor total dos itens para este certame será de R\$ 64.906,8142 (Sessenta e quatro mil e novecentos e seis reais e oito mil e cento e quarenta e dois milésimos de centavos de reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO TONER	QTDE	MÉDIA	TOTAL
01	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET MFP M428FDW TONER 58A CF258A	6	R\$ 254,4967	R\$ 1.526,9800
02	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M402 DNE TONNER CF 226A 26A	22	R\$ 89,9200	R\$ 1.978,2400
03	TONNER PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM M6SS0NW TONNER PB – 210 E	6	R\$ 178,7750	R\$ 1.072,6500
04	TONNER PARA IMPRESSORA XEROX B210 TONNER XEROX NL5928	6	R\$ 263,0150	R\$ 1.578,0900
05	TONNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2546 TONNER 662XL (30 UNIDADES COLORIDA E 30 UNIDADES COR PRETA)	60	R\$ 90,3650	R\$ 5.421,9000
06	TONNER PARA IMPRESSORA OKI ES4172LP MFP	12	R\$ 279,9500	R\$ 3.359,4000
07	TONNER PARA IMPRESSORA EPSON L3250 - COM 4 REFIL DE TINTAS CADA KIT EPSON T544, ITENS INCLUSOS BK (PRETO) Y (AMARELO) M (ROSA) C (AZUL)	6	R\$ 49,8975	R\$ 299,3850
08	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC L86 10CDW SERIES PRINTER - PRETO, AMARELO, AZUL E ROSA - TN439/910/419Y FOR USE IN: BROTHER HL-L9310CDW MFC-L9570CDW (5 UNIDADES DE CADA COR) com inclusão de 2 cilindros para cada cor	20	R\$ 354,5300	R\$ 7.090,6000
09	TONNER PARA IMPRESSORA HP-LASER JET PRO M203DW - PRETO	15	R\$ 120,8850	R\$ 1.813,2750
10	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1018 - PRETO - TONER 2612A	5	R\$ 44,1950	R\$ 220,9750



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

11	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1606DN - PRETO -	12	R\$ 149,4000	R\$ 1.792,8000
12	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005 - PRETO - TONER 35A	5	R\$ 57,3200	R\$ 286,6000
13	TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MPF M426 DW - PRETO - TONER 226A	5	R\$ 93,3308	R\$ 466,6542
14	TONNER PARA IMPRESSORA ML 2851 ND - PRETO - TONER 2850 A OU B	5	R\$ 121,8900	R\$ 609,4500
15	TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851 - PRETO -	25	R\$ 121,8900	R\$ 3.047,2500
16	TONNER PARA IMPRESSORA XEROX WORK CENTRE 3210 - PRETO -	25	R\$ 74,5000	R\$ 1.862,5000
17	TONNER PARA IMPRESSORA JET LASER PRO M 203 DW – TONNER CF 230ª - COM INCLUSÃO DE 2 CILINDROS FOTOS CONDUTORES	30	R\$ 56,9250	R\$ 1.707,7500
18	TONNER PARA IMPRESSORA HP 1606 – TONNER CE278A - COM INCLUSÃO DE 2 CILINDROS FOTOS CONDUTORES	10	R\$ 149,4000	R\$ 1.494,0000
19	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DPC- L5652DN – TN3472 - COM INCLUSÃO DE 2 CILINDROS FOTOS CONDUTORES	15	R\$ 71,5050	R\$ 1.072,5750
20	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET CP 1025 – TONNER CE311C - COM INCLUSÃO DE 2 CILINDROS FOTOS CONDUTORES	4	R\$ 188,5000	R\$ 754,0000
21	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET CP 1025 – TONNER CE312Y - COM INCLUSÃO DE 2 CILINDROS FOTOS CONDUTORES	4	R\$ 188,5000	R\$ 754,0000
22	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET CP 1025 – TONNER CE313M- COM INCLUSÃO DE 2 CILINDROS FOTOS CONDUTORES	4	R\$ 188,5000	R\$ 754,0000
23	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET CP 1025 – TONNER CE310P - COM INCLUSÃO DE 2 CILINDROS FOTOS CONDUTORES	4	R\$ 188,5000	R\$ 754,0000
24	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER MFD 135ª – TONNER W1105A - COM INCLUSÃO DE 2 CILINDROS FOTOS CONDUTORES	20	R\$ 147,3400	R\$ 2.946,8000
25	TONNER PARA IMPRESSORA JET LASER PRO M 203 DW MODELO TONER CF 230A	50	R\$ 121,0350	R\$ 6.051,7500
26	TONNER PARA IMPRESSORA JET LASER PRO M426 DW MODELO TONER CF 226A	36	R\$ 93,3308	R\$ 3.359,9100
27	TONNER PARA IMPRESSORA HP 1606 MODELO TONER CE278A	12	R\$ 117,6500	R\$ 1.411,8000
28	TONNER PARA IMPRESSORA SANSUNG – ML 1865 (W) MODELO TONER MLT D104S	10	R\$ 78,6033	R\$ 786,0333
29	TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG - ML 3710 ND MODELO TONER SCX – 5637FR	4	R\$ 86,4650	R\$ 345,8600
30	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102 W MODELO TONER CE285A	2	R\$ 108,4400	R\$ 216,8800



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

31	TONNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET LNK ADVANTAGE 3636 PRINT SCAN COPY WEB MODELO TONER PRETO COLORIDO Nº 664 MARCA HP (10 PRETOS E 10 COLORIDOS)	20	R\$ 111,8850	R\$ 2.237,7000
32	TONNER PARA IMPRESSORA HP DESKJET SERIE 3940 MODELO TONER (10 PRETOS E 10 COLORIDOS) PRETO CARTUCHO 21 COLORIDO 22	20	R\$ 64,0900	R\$ 1.281,8000
33	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102W MODELO TONER CE285A	10	R\$ 100,5950	R\$ 1.005,9500
34	TONNER PARA IMPRESSORA EPSON LX200 MODELO TONER FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX200	10	R\$ 45,9350	R\$ 459,3500
35	TONNER PARA IMPRESSORA EPSON LX350 MODELO TONER FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX350	10	R\$ 27,7450	R\$ 277,4500
36	TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK MX421 MODELO TONER 56FB000 - 56F4000	6	R\$ 513,9400	R\$ 3.083,6400
37	TONNER PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L3250 – (5 NA COR CIANO, 5 NA COR PRETO, 5 NA COR MAGENTA E 5 NA COR AMARELO) GARRAFAS DE TINTA EPSON 544	20	R\$ 54,1500	R\$ 1.083,0000
38	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005	10	R\$ 64,1817	R\$ 641,8167
TOTAL GLOBAL				R\$ 64.906,8142

6 CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 6.1.** A fiscalização de que trata este item não inclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante das imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade como Artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2.** O fiscal do contrato de cada departamento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.3.** As entregas serão fracionadas, sendo que os Departamentos poderão reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias depois do recebimento da requisição e empenho. Cada departamento indicará o local de entrega.
- 6.4.** Ficam designados como fiscais de contratos de acordo com a portaria **Nº 042/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022**, a sr. **IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.415.714-9, e do CPF nº 092.290.679-38, sob matrícula nº 287763, para o Departamento Municipal de Saúde. **ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER**,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

brasileira, casada, portadora da CIRG 5.997.854-3 e inscrita no CPF nº 014.659.609-96, matrícula nº 0801, para fiscal dos Contratos do Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Esportes Recreação e Turismo; **SHEILA MOLKENTHIN**, brasileira, casada, portadora de Matrícula nº 2841 e Portaria nº 11/2023, para fiscal dos contratos do Departamento de Assistência Social, nos termos do art.67 da Lei 8.666/93, para fiscal de Contratos do Departamento Rodoviário e Departamento de Obras e Serviços Urbanos **NEY JOSÉ DE BRITTO**, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021, e para fiscal Contratos do Departamento de Administração **MARCOS AURÉLIO GARRETT NÓBREGA**, Portaria Municipal nº 050 de 29 de março de 2021.

- 6.5.** Os itens que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte do Departamento, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

7 Do Pagamento

- a. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do Objeto pelo requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.
- b. O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal.
- c. O Departamento Municipal de Saúde utilizará o recurso da fonte 495.
- d. O Departamento de Assistência Social utilizará a fonte 934, recursos vinculados FEAS e FNAS.
- e. O Departamento da Administração utilizará a fonte 000, recursos livres.
- f. Os Departamentos do RODOVIÁRIO e de ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO utilizará a fonte 000, recursos livres.

Porto Amazonas, 25 de abril de 2023.

ANELISE APARECIDA RIBAS

Diretora do Departamento de Saúde
Port. 003/2021 – PMPA

ANI FRANCIELLI SAVI GANDIN

Diretora do Depart. de Administração
Port. 064/2020 – PMPA

THAYSE DE PAULA PADILHA

Diretora do D. Assistência Social
DECRETO Nº 27/2023

SANDRO LUIZ MULLER PLACHA

Diretor. Dep. E. Recreação e Turismo
Port. 16/2021 - PMPA

EMÍLIA APARECIDA MORGADO SALGADO

Diretor. Dep. de Educação e Cultura
PORT. 061/2022 - PMPA

SÉRGIO SIMEÃO COLMAN RIBAS

Diretor Rodoviário
Port. 012/2019- PMPA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

Ao

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. Pregão Eletrônico nº017/2023 – SRP
MENOR VALOR POR ITEM
ABERTURA: 10/05/2023 às 10:00 horas

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

PROPOSTA DE PREÇO – APÓS A ETAPA DE LANCES

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o FORNECIMENTO DE CARTUCHO E TONNER PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

*******(MODELO)*******

Item	Cód	Nome	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
2	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
3	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Informar a Razão Social, o CNPJ/MF, a Inscrição Estadual, o Endereço e o Telefone, o Endereço Eletrônico, o Nome do Representante Legal, Cargo, Número do RG e do CPF.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERECIDO: Indicar a marca, o preço unitário (**somente quatro casas decimais, após a vírgula**) e o valor total, conforme modelo acima (**adicionar quantas linhas for necessário para o fechamento da proposta**).

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Validade da proposta: _____ () dias.

(não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data de abertura das propostas virtuais)

Prazo de entrega: _____ () dias.

(será de forma fracionada, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas em até **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento da requisição de compras e nota de empenho.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas, nos Departamentos Municipais, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs: Todas às folhas da proposta deverão estar rubricadas e assinada no local indicado.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A (as) empresa (as) interessada (as) em participar do Pregão Eletrônico deverá (ão) apresentar os documentos relativos à habilitação, anexando-os diretamente na plataforma BLL, em local próprio para toda documentação habilitatória. Sendo que a documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras.

Os documentos exigidos neste anexo, deverão ser todos inseridos no sistema da BLL.

✚ Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

✚ Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.

✚ O licitante que não apresente a documentação exigida, no todo, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

✚ Os documentos relativos a habilitação prevista neste anexo e seguintes e as declarações deverão ser providenciados pelos participantes até o horário estipulado na própria plataforma BLL.

✚ Os documentos anexados em campo próprio, mas em branco ou que não corresponda ao mesmo, serão tidos como não anexadas e será motivo para a não habilitação.

✚ Os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados no campo " outros documentos".

✚ Os documentos anexados na página na BLL só estarão disponíveis ao pregoeiro, após o encerramento da disputa do pregão.

✚ Não serão aceitos documentos emitidos após a data de abertura do certame.

✚ A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação relacionada no anexo III e as Declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por upload, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados a mesma será considerada INABILITADA.

O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá a pregoeira requisitar ao participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 no qual dispõe que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Os documentos tratados no anexo III só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1 Qualificação Técnica

1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.2 **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em seu período de validade.

1.3 Cópia da **Licença sanitária** para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor, para todos os participantes, independente dos lotes a que concorrem;

2 Declarações

2.1 Apresentar **Declaração de Habilitação**, conforme modelo **ANEXO IV**;

2.2 Apresentar **Declaração para Microempresas Empresas de Pequeno Porte**, conforme modelo **ANEXO V**;

2.3 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo **ANEXO VI**;

2.4 Apresentar de “**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**”, conforme modelo **ANEXO VII**;

2.5 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93**, conforme modelo **ANEXO VIII**.

3 Habilitação Jurídica

3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

4 Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.1 Regularidade Fiscal

4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

4.1.5 Certidão Negativa do FGTS.

4.2 Regularidade Trabalhista

4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5 Qualificação Econômico-Financeira

5.1 **Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas **com data não excedente a 90 (noventa) dias**.

6 Disposições Gerais da Habilitação

6.1 Os documentos exigidos à habilitação da proponente, deverão estar válidos na data do término da sessão e serem apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, quando for o caso, ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. As fotocópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis e não será aceito qualquer documento em papel termo sensível (fac símile);

6.2 Sugere-se que as fotocópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação;

6.3 Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, será considerado o prazo de **90 (noventa)** dias a contar da emissão do mesmo;

6.4 O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;

6.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

6.6 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária;

6.7 Quando os documentos forem assinados pelo procurador, anexar aos documentos de habilitação a respectiva Procuração.

OBSERVAÇÃO: Aplicar o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada nas condições impostas por este a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referente ao Pregão Eletrônico nº017/2023 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Artigo 4º, Inciso VII Lei 10.520/02

Eu, SR (SRª)....., portador(ra) da Carteira de Identidade nº:..... representante legal da empresa situada no endereço: , Cidade Estado , CNPJ: Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para este Pregão n.º **017/2023**.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Referente ao Pregão Eletrônico nº017/2023 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

CNPJ:.....

Nome da Empresa:

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao Pregão Eletrônico nº017/2023 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **017/2023**, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº017/2023 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO
ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

Referente ao Pregão Eletrônico nº017/2023 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº
8.666/93**

.....(*razão social da empresa*)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa (QUALIFICAÇÕES DA EMPRESA), para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o FORNECIMENTO DE CARTUCHO E TONNER PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

*****TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)*****

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº017/2023.

2 A fiscalização de que trata destes itens não inclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante das imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade como Artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 O fiscal do contrato de cada departamento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4 As entregas serão fracionadas, sendo que os Departamentos poderão reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias depois do recebimento da requisição e empenho. Cada departamento indicará o local de entrega.

5 Ficam designados como fiscais de contratos de acordo com a portaria Nº 042/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022, a sr. IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.415.714-9, e do CPF nº 092.290.679-38, sob matrícula nº 287763, para o Departamento Municipal de Saúde. ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER, brasileira, casada, portadora da CIRG 5.997.854-3 e inscrita no CPF nº 014.659.609-96, matrícula nº 0801, para fiscal dos Contratos do Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Esportes Recreação e Turismo; SHEILA MOLKENTHIN, brasileira, casada, portadora de Matrícula nº 2841 e Portaria nº 11/2023, para fiscal dos contratos do Departamento de Assistência Social, nos termos do art.67 da Lei 8.666/93, para fiscal de Contratos do Departamento Rodoviário e Departamento de Obras e Serviços Urbanos NEY JOSÉ DE BRITTO, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º de fevereiro de 2021, e para fiscal Contratos do Departamento de Administração MARCOS AURÉLIO GARRETT NÓBREGA, Portaria Municipal nº 050 de 29 de março de 2021.

6 Os itens que não atenderem as condições descritas no termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte do Departamento, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R\$ _____ (_____), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia ____/____/____, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia ____/____/____.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº017/2023**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, ____/____/_____.

Elias Jocid Gomes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, Nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº _____, portador da cédula de identidade civil sob o nº _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 037/2010 de 07 dezembro de 2010, e o Decreto Municipal nº 019/2015 de 27 de julho de 2015, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento** decorrência do **Pregão Eletrônico nº 017/2023 – Sistema de Registro de Preços do Tipo Menor Valor Por Item**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o FORNECIMENTO DE CARTUCHO E TONNER PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

*****TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)*****

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Eletrônico nº 017/2023** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização de que trata destes itens não inclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante das imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade como Artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal do contrato de cada departamento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As entregas serão fracionadas, sendo que os Departamentos poderão reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias depois do recebimento da requisição e empenho. Cada departamento indicará o local de entrega.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficam designados como fiscais de contratos de acordo com a portaria Nº 042/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022, a sr. IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.415.714-9, e do CPF nº 092.290.679-38, sob matrícula nº 287763, para o Departamento Municipal de Saúde. ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER, brasileira, casada, portadora da CIRG 5.997.854-3 e inscrita no CPF nº 014.659.609-96, matrícula nº 0801, para fiscal dos Contratos do Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Esportes Recreação e Turismo; SHEILA MOLKENTHIN, brasileira, casada, portadora de Matrícula nº 2841 e Portaria nº 11/2023, para fiscal dos contratos do Departamento de Assistência Social, nos termos do art.67 da Lei 8.666/93, para fiscal de Contratos do Departamento Rodoviário e Departamento de Obras e Serviços Urbanos NEY JOSÉ DE BRITTO, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021, e para fiscal Contratos do Departamento de Administração MARCOS AURÉLIO GARRETT NÓBREGA, Portaria Municipal nº 050 de 29 de março de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Os itens que não atenderem as condições descritas no termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte do Departamento, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

A CONTRATADA se obriga a executar o fornecimento, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), conforme valores unitários constantes da proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos fornecidos ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste, salvos nos casos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusivo da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhadas de Certidões Negativas de Débitos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Departamento Municipal de Saúde utilizará o recurso da fonte 495.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Departamento de Assistência Social utilizará a fonte 934, recursos vinculados FEAS e FNAS.

PARÁGRAFO QUARTO - O Departamento da Administração utilizará a fonte 000, recursos livres.

PARÁGRAFO QUINTO - Os Departamentos RODOVIÁRIO e de ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO utilizarão a fonte 000, recursos livres.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento deste fornecimento fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2023:

ORGÃO – 03 – Departamento de Administração

UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração

PROGRAMA – 04.122.0003-2003 – Manutenção do Departamento de Administração

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura

UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura

PROGRAMA – 12.361.0007-2007 – Manutenção do Ensino Fundamental

PROGRAMA – 12.365.0010-2010 – Manutenção do Ensino Infantil

PROGRAMA – 12.392.0011-2011 – Manutenção das Atividades Culturais

ORGÃO – 06 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo

UNIDADE – 06.001 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo

PROGRAMA – 27.812.0016-2016 – Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROGRAMA – 15.452.0019-2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ORGÃO – 08 – Departamento Rodoviário Municipal

UNIDADE – 08.001 – Departamento Rodoviário

PROGRAMA – 26.782.0027-2027 – Manutenção do Departamento Rodoviário

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social

UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA – 08.244.0031-2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

PROGRAMA – 08.243.0032-6032 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente

ORGÃO – 11 – Departamento de Fomento Agropecuário

UNIDADE – 11.001 – Departamento de Fomento Agropecuário

PROGRAMA – 20.606.0034-2034 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário

NATUREZA – 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO NONO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do Objeto pelo requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Em caso de mora no pagamento das faturas, pelo Contratante, será aplicado 2% de multa, juros moratórios de 1% ao mês *pro rata die* e atualização dos valores da parcela em atraso, até a data efetiva quitação do débito, pelo IPCA.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O prazo para a inicio do fornecimento é ___/___/___ a ___/___/___, após homologação do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA e PENALIDADES



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;
- c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;
- e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "d".
- f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):
- g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.
- i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.
- j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2023.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XI

MODELO DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
- e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)